

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – COMPED/SJP – BIÊNIO 2019/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um (24/08/2021), às quatorze horas e oito minutos (14h08min), em ambiente virtual pela plataforma Google Meet, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de São José dos Pinhais, COMPED/SJP, criado pela Lei 3.333, de 16 de julho de 2019, atendendo ao disposto na Convocação nº 09/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José dos Pinhais, Caderno dos Conselhos, Edição 923/4, de 12/08/2021, estando presentes (logados): **a representante da Secretaria municipal de Saúde**, Sra. Karen Martins Pinheiro (titular); **a representante da Secretaria Municipal de Educação**, Sra. Graciela Brandt Grita (titular); **o representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**, Sr. Bruno Barros de Almeida (titular); **a representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, Sra. Lizete Maria Poplade Pereira; **o representante da Secretaria Municipal de Governo**, Sr. Helbert Marcos Giovani da Silva (titular); **as representantes da Secretaria Municipal de Cultura**, Sra. Daniela Franco Huergo (titular) e a Sra. Juliana Canassa (suplente); **a representante da Secretaria Municipal de Segurança**, Sra. Caroline Rasera Kaspchak; **a representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, e Economia Solidária**, Sra. Cassia Rosana Pereira Ramos (titular); **as representantes do Gabinete de Gestão Integrada**, Sra. Sarah Liz Scheffer Carneiro (titular), Sra. Elizangela Nogozecki (suplente); **o representante da Associação dos funcionários Públicos Municipais de São José dos Pinhais – AFPM**, Sr. Odevair da Silva Mathias (suplente); **o representante do Conselho dos Veneráveis Mestres e Mestres Instalados de São José dos Pinhais**, Sr. Nelson Nogaroto (suplente); **a representante do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais**, Sra. Márcia Regina da Silva (titular); **o representante do Conselho Regional de enfermagem do Paraná – COREN/PR** Sr. André Luiz da Rosa (suplente); **o representante de Federação Brasileira de comunidades Terapêuticas FEBRACT**, Sr. Marcio Roberto Calberte (titular); **os Representantes da Federação Municipal das Associações de Moradores de São José dos Pinhais – FEMAM**, Sr. Francisco Pereira da Silva (titular), Sinezio Valério (suplente); **o representante da Mitra da Diocese de São José dos Pinhais**, Sr. João Carlos Job (titular); **o representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Paraná – Subseção SJP**, Sr. Carlos Alberto Lopes de Souza (titular); **e o representantes da Pontifícia Universidade Católica do Paraná**, Rodrigo Alvarenga (titular). A Sra. Sarah iniciou a reunião dando boas vindas aos presentes convidados Sra. Amanda U. Pio (Câmara Municipal de São José dos Pinhais) pela participação, e agradecendo a presença de todos os Conselheiros. Iniciando os trabalhos, Eu, Nicole Lago fiz a chamada nominal de todos os presentes, justificando a necessidade desse procedimento pela impossibilidade de coletar as assinaturas na lista de presença Sra. Sarah informou que esta é a Terceira Reunião Extraordinária do COMPED/SJP. Foi realizada a averiguação da existência de quórum para deliberação, estando presentes 21 (vinte e um) conselheiros, sendo 14 (quatorze) titulares e 07 (sete) suplentes, destes, 04 (quatro) com direito a voto. **Foi apresentado justificativa de ausência pelo Conselheiro** Sr. Afonso Rendak (Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais). A Presidente do Conselho, Sra. Sarah, informou que a Convocação 09/2021 para a reunião foi realizada no Diário Oficial do Município de São José dos Pinhais, Caderno dos Conselhos, Edição 923/4, de 12/08/2021, oportunidade em que foi divulgada a pauta do dia: **1) Apresentação do**

Conselheiro Representante da FEBRACT sobre a atuação das Comunidades Terapêuticas; **2)** Definição da Comissão Eleitoral para a Gestão 2021-2023 – COMPED – SJP, **3)** Definição da Comissão Organizadora do Evento de Encerramento da Gestão 2019-2021 – COMPED – SJP. **4)** Discussão e aprovação da Resolução 002-2021 – COMPED-SJP, que dispõe sobre a regulamentação das entidades que realizam o acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, considerando as exigências da RDC 029 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Res. 01/2015, 03/2020 do CONAD para Certificar seu funcionamento. **5)** Discussão e aprovação da Resolução 003-2021 – COMPED-SJP, que dispõe sobre o cadastro e o credenciamento das comunidades terapêuticas e das entidades de prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e outras drogas e seus familiares, e estabelece regras e procedimentos para o referido credenciamento no âmbito do Ministério da Cidadania; **6)** outros assuntos; **Aprovação das atas da 13ª Reunião Ordinária do COMPED/SJP, realizada no dia 13/07/2021; 14ª Reunião Ordinária do COMPED/SJP, realizada no dia 10/08/2021 e da 2ª Reunião Extraordinária realizada dia 27/07/2021.** As atas foram enviadas para o endereço eletrônico de todos os Conselheiros, não havendo nenhuma manifestação, a ata foi aprovada pelos Conselheiros presentes. **Documentos expedidos/recebidos:** **1) Ofício 021/2021** enviado SEMUSEG solicitando aquisição da plataforma Google Meet pago, para reuniões **2) Ofício 022/2021** enviado a SEMS, solicitando a presença dos representantes na reunião do COMPED; **3) Ofício 023/2021** enviado a AFPM, solicitando a presença dos representantes na reunião do COMPED, **4) Ofício 024/2021** enviado ao Conselho dos Veneráveis mestres solicitando a presença dos representantes na reunião do COMPED **5) Ofício 025/2021** enviado FEMAM, solicitando a presença dos representantes na reunião do COMPED. – **Documentos Recebidos:** sem documentos recebidos. Encerrados os expedientes, a presidente adentrou a pauta do dia: **2) Definição da Comissão Eleitoral para Gestão 2021-2023 – COMPED – SJP:** Com a palavra Sra. Sarah informou que a Conferência Municipal que aconteceria em novembro de 2021 foi adiada devido a pandemia, e que o Conselho em unanimidade acordou em manter a eleição da nova gestão do Conselho para o mês de Dezembro de 2021. A presidente falou que é necessário formar uma comissão eleitoral com quatro pessoas, e colocou se a disposição para ser uma das integrantes da comissão. A comissão ficou formada pelos Conselheiros Sra. Sarah Liz Scheffer Carneiro (GGI), Sr. João Carlos Job (Mitra da Diocese de São José dos Pinhais); Sr. Marcio Roberto Calbente (Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas FEBRACT); e a Sra. Karen Pinheiro (Secretaria Municipal de Saúde). A comissão Eleitoral precisa ser encaminhada para aprovação, para ser publicada através de Decreto.

3) Definição da Comissão Organizadora do Evento de Encerramento da Gestão 2019-2021 – COMPED – SJP. Sra Sarah diz que é necessário formar uma comissão de 5 pessoas para organizar o evento de encerramento da Gestão 2019-2021. Que acontecerá dia 05 de Dezembro. A Comissão ficou formada pela Sra. Juliana Canassa (Secretaria Municipal de Cultura), Sra. Márcia Regina da Silva (Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais); Sr. Helbert Marcos Giovani da Silva (Secretaria Municipal de Governo); Sra. Caroline Rasera Kaspchak (Secretaria Municipal de Segurança) e o Sr. Rodrigo Alvarenga (Pontifícia Universidade Católica do Paraná). Sra. Sarah falou que a comissão organizadora pode ser feita por portaria interna do COMPED. **1) Apresentação do Conselheiro Representante da FEBRACT**

sobre a atuação das Comunidades Terapêuticas; Sr. Marcio informou que o município de São José dos Pinhais trabalha com algumas instituições e alguns convênios dentre essas, a CT nova Jornada. O município oferta 27 vagas que são distribuídas em 3 instituições que recebem esse aporte municipal, sendo dividido 9 vagas para cada instituição, apresentou-se como representante da Comunidade Terapêutica FEBRACT situada no município, falou que a FEBRACT carrega parâmetros para que uma instituição caracterize-se como Comunidade Terapêutica. Falou que a contratada deve apresentar as regras estabelecidas pela contratante as normas e regras estabelecidas pela mesma e que o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas entenda os procedimentos legais a fim de atuar na fiscalização de instituições que deixam a desejar no cumprimento de seus contratos. Sr. Marcio em modo de apresentação compartilhou o material por ele elaborado sobre a Legislação de Comunidades Terapêuticas no Brasil. Iniciou falando que as Comunidades Terapêuticas surgiram após a reforma psiquiátrica. Mencionou que o Maxwell Jones foi um psiquiatra sul-africano que desenvolveu o modelo inovador de tratamento psiquiátrico, este modelo provou ser eficaz para tratamento e recuperação da dependência química, alcoolismo e abuso de drogas, quando o conceito de doença foi substituído por controle. Contou que as comunidades terapêuticas surgiram a partir da demanda que apareciam pós-guerra de pessoas com um conjunto de sintomas e reações somáticas de conflitos psicológicos e psicossomáticos que acarretou no uso e abuso de substâncias ilícitas. Sr. Marcio falou que o italiano Senhor Franco Basaglia (médico e psiquiatra) foi o precursor do movimento de reforma psiquiátrica, este iniciou mudanças com o objetivo de transformar o Hospital Psiquiátrico Gorizia onde ingressou após a 2ª Guerra Mundial em uma comunidade terapêutica. Sua intenção foi melhorar as condições de hospedagem e o cuidado técnico aos internos no Hospital. O modelo era fechar os hospitais psiquiátricos e encaminhar as pessoas com problemas psiquiátricos à rede criada e preparada que se tornou unidades para tratar pacientes com transtornos psicológicos e com drogadição. Sr. Marcio falou que no Brasil, a ideia do modelo foi implantado, porém não havia rede aberta e preparada para receber e atender as pessoas com os problemas psiquiátricos devolvendo assim as pessoas necessitadas de tratamento à sociedade. A partir disto, se criou as comunidades terapêuticas que com o passar dos anos foram se adequando e separando a questão psiquiátrica do modelo de Comunidades Terapêuticas onde é tratado pessoas com dependência química. Sr. Marcio falou que na reforma psiquiátrica se deu a desospitalização, a desinstitucionalização, quando surgiu o novo modelo “Psicossocial”, onde se iniciou o trabalho de singularização e ressocialização a fim de reinserir os pacientes novamente à sociedade. Falou que as Comunidades Terapêuticas são instituições que tratam a dependência química, mas não são denominadas clínicas e nem hospitais. Sr. Marcio falou que no panorama histórico das Comunidades Terapêuticas, com o passar dos anos se criou grupos diversos, onde serviram de modelo para que hoje as comunidades terapêuticas desenvolvam trabalhos como metodologia. Citou os grupos: Oxford (1900), AA (Bill e Bob – 1955, USA), NA (1959 – USA), modelo Minnesota (1949 – 12 passos), que são grupos que trazem como origem hoje o que as comunidades Terapêuticas apresentam. Sr. Marcio contou quais são os tipos de Comunidades Terapêuticas existentes no mundo. As Comunidades Terapêuticas são nas áreas urbanas e rurais, sendo as femininas na área urbana devido à característica do trabalho.

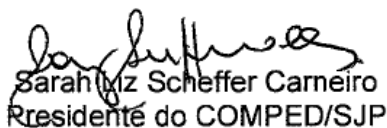
O acolhimento para homens tem mais efetividade de trabalho na área rural. Os tipos

de serviço oferecidos pelas Comunidades Terapêuticas é de público privado e tem como profissão religiosa a Laica, e tem como equipe alguns profissionais ex- usuários. Sr. Marcio explicou que as Comunidades Terapêuticas não precisa ser vinculada ou seguir um rito religioso, explicou que a nova jornada CT é Laica. Sr. Márcio falou que para se denominar comunidades terapêuticas, estas devem seguir alguns ritos sendo o primeiro, o acolhimento voluntário, sendo proibido o acolhimento de um usuário contra sua vontade, e se de sua vontade for, este pode abandonar o tratamento a qualquer momento que desejar sem nenhum constrangimento por parte da equipe profissional. Explicou que quando ocorre a situação de um usuário querendo abandonar o tratamento, a equipe capacitada tenta demonstrar ao indivíduo que o abandono é algo sem benefícios a ele, e que a permanência dele dentro da comunidade traz à possibilidade dele lidar com a dependência química. Seguindo o rito, o acolhimento de dependentes químicos, que são critérios de admissão readmissão e a permanência definidos. As Comunidades Terapêuticas acolhe exclusivamente dependentes químicos. Sr. Marcio falou que o psico e o social do indivíduo é trabalho em conjunto para que este entenda suas capacidades, dificuldades e potencial no processo terapêutico. Explicou que primeiramente é tratado a questão da abstinência, em seguida é trabalhado o psicológico, a conscientização dos danos gerados pelo álcool e drogas e na terceira etapa é trabalhado a reinserção do paciente na sociedade. Sr. Marcio explicou que as atividades religiosas dentro das Comunidades terapêuticas são facultativas e não obrigatórias, a instituição deve garantir os direitos humanos do usuário. Ainda com a palavra, Sr. Marcio falou que existem modelos de projetos terapêuticos que servem como um modelo igualitários para todos, fora algumas características locais. Explica que cada usuário apresenta característica distinta de outro usuário, com uma qualidade, dificuldade e capacidade, diferente do outro, em vista disso, os usuários não podem ser colocados na mesma condição do outro visto que ele é indivíduo único e deve acolhido e tratado como tal. Referente ao tratamento do usuário, não deve existir castigo, constrangimento moral, restrição de alimentos, proibição de higiene pessoal. O foco é da Comunidades terapêuticas é a reinserção do paciente a sociedade, ao seu âmbito familiar. A Nova Jornada CT oferece ao acolhido após a finalização de seus processos terapêutico, um programa de acompanhamento. Continuando na caracterização da metodologia, as Comunidades Terapêuticas devem oferecer o auto cuidado, capacitação de curso profissionalizantes, espiritualidade, esportes, lazer, atividades culturais externas e internas, atendimento social, atendimento familiar e grupos comunitários. Sr. Marcio explicou o modelo 12 passos que podem ser oferecidos pelas Comunidades terapêuticas aos usuários acolhidos, para que estes lidem de uma forma adequada com sua dependência química aos o término do seu processo terapêutico. Por fim falou que a Comunidade terapêutica é muito mais que acolher o usuário, é oferecer ajuda, oportunidade de crescimento social, familiar, social, profissional e emocional. Disse que a Nova Jornada CT está localizada no município de SJP há 7 anos e que no mês de agosto foi incidente internacionalmente, tendo afiliação a WFTC com sede em Washington. Algumas das exigências da WFTC foram de que a nova jornada CT deveria ter um trabalho reconhecido internacionalmente e a nova jornada CT teve sua metodologia apresentada em Viena e reconhecida pela ONU pelo Dr. Pablo Kurlander. Sra. Sarah com a palavra agrade a apresentação do conselheiro e a abre a palavra para eventuais questionamentos dos demais conselheiros. Sr. Rodrigo questiona Sr. Marcio, de qual é o fundamento das violações que ocorre em algumas comunidades terapêuticas, se são de natureza financeira ou elas tem natureza voltada a religião e o

como a Nova jornada CT ter aprovação da ONU. Sr. Marcio respondeu que a Nova Jornada CT através de seu fundador, Pablo Kurlander, através da FEBRACT apresentou um modelo de tratamento (metodologia de trabalho) em uma conferência mundial realizada em Genebra (Suíça). Esta metodologia de trabalho foi apresentada em uma conferência na Áustria junto com outras federações internacionais, onde a ONU estava presente. E a partir disto, ela foi reconhecida internacionalmente. WFTC afilia instituições do mundo todo, porém para que a instituição seja afiliada, esta precisa cumprir várias exigências para se afiliar. Sr. Marcio fala que muitas Comunidades terapêuticas não possuem metodologia, sendo algumas com natureza financeira e outras de natureza religiosa infelizmente. Sra. Sarah questiona Sr. Marcio em relação ao acolhimento de adolescente em Comunidades terapêuticas. Sr. Marcio diz que não se trabalha adolescente em comunidades terapêuticas visto que o adolescente demanda de um tratamento diferenciado de um adulto e a comunidades terapêuticas não oferece um tratamento adequado ao adolescente. Sra. Karen sugeriu convidar o Sr. Cleverton (Presidente do CMDCA) para uma reunião do COMPED, visto que seu trabalho é voltado aos jovens. Falou que o Conselho Federal de psicologia é contra o acolhimento de adolescente em Comunidades Terapêuticas por diversos motivos, fora que o tratamento ofertado ao jovem deve ser capacitado, preparado, singularizado. Sra. Sarah falou que houve a provocação em reunião distinta do Conselho Estadual sobre a possibilidade de acolhimento de adolescentes em Comunidades Terapêuticas e acha o assunto pertinente de discussão aos Conselhos municipais. Sra. Sarah sugeriu convidar alguém do Conselho Federal de Psicologia para uma breve posição legal sobre o assunto. Sra. Sarah solicitou a apresentação do Conselheiro Sr. Marcio para incluir no site do COMPED. **4)** Discussão e aprovação da Resolução 002-2021 – COMPED-SJP, que dispõe sobre a regulamentação das entidades que realizam o acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, considerando as exigências da RDC 029 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Res. 01/2015, 03/2020 do CONAD para Certificar seu funcionamento. **5)** Discussão e aprovação da Resolução 003-2021 – COMPED-SJP, que dispõe sobre o cadastro e o credenciamento das comunidades terapêuticas e das entidades de prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e outras drogas e seus familiares, e estabelece regras e procedimentos para o referido credenciamento no âmbito do Ministério da Cidadania. Com a palavra Sr. Lopes informou que a comissão está tentando formatar a legislação em nível de município e que sugestões dos demais conselheiros enviadas foram recebidas pelo e-mail. Falou que as sugestões feitas pela Sra. Karen foi sobre o cadastro e também sobre a resolução de regulamentação das Comunidades terapêuticas que realizam o acolhimento das pessoas em caráter voluntário. Sr. Lopes disse que a resolução ainda não passou pela comissão de redação, mas a parte fundamental já está tratada. Sr. Lopes disse que a resolução 2021 prevê sobre o cadastro e credenciamento, em ser art 2º O cadastro de que trata esta portaria será realizado pelo COMPED. Sr. Lopes disse que o Conselho deve definir como será feito o cadastro. Sr. Lopes falou que existe a possibilidade de seguir outro modelo já existente, mas isso pode acarretar em depender de uma estrutura que o município possa dispor. Sra. Sarah falou que a questão organizacional pode ser definida por portaria para ser mais rápido e simples. E que a lei vai prevê de uma forma genérica enquanto o Decreto vai esmiuçar como se dá o procedimento de cadastro e seu funcionamento.

A presidente falou que tanto o formulário para o credenciamento quanto os caminhos a serem seguidos podem ser definidos em portaria. Sugestou colocar na resolução que as questões de credenciamento como formato, modelo serão definidos posteriormente em portaria específica, visto que é de fácil modificação se necessário. Sr. Lopes seguiu para o inciso 5: *obrigue-se a prestar os esclarecimentos que forem solicitados por Órgão/Entidade de fiscalização e ou monitoramento, nos termos da RDC29/2011 e Resolução xxx/xx do COMPED e outras legislações vigentes.* Sr. Lopes questionou se isso seria necessário para as instituições que não estejam cumprindo a legislação vigente. Falou que em seu entendimento. Sra. Sarah falou que em qualquer momento que for solicitado, a instituição tem que estar dentro do legal e não só no momento dos credenciamentos. Prosseguindo, Sr. Lopes leu o parágrafo único. *Para o credenciamento, o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMPED), deverá ser informado, pela comunidade terapêutica, formalmente, da solicitação do credenciamento junto ao CONESD PR. Contou que fez uma consultoria com Sr Pablo Kurlander e com Sr Marcio sobre essa obrigatoriedade.* Sra. Sarah questionou Sr. Marcio sobre a obrigatoriedade das Comunidades Terapêuticas serem vinculadas ao Conselho Estadual. Sr. Marcio falou que não existe a obrigatoriedade das Comunidades terapêuticas não poderem ser vinculadas. Seguindo para o próximo artigo da Resolução. Art. 5º: *Para serem credenciadas no âmbito do COMPED 1º Fase, as comunidades terapêuticas e entidades de prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e de outras drogas e de seus familiares deverão apresentar os seguintes documentos – I: Para verificação da regularidade jurídica, fiscal, e trabalhista da entidade e de sua condição técnica a fim de cadastro, sendo exigida os seguintes documentos a) atos constitutivos (Ata de fundação) e alterações aprovadas em Assembléia e devidamente registradas em Cartório de Notas. Lopes opinou que em princípio que o Cartório de notas realiza registro das entidades. Sr Marcio falou que deve ser feito no Cartório de Registro Civil Lidia Kruppizak, art. 5º, I - c) Contrato Social e/ou requerimento de empresário (firma individual) e/ou Micro empreendedor, devidamente registrada na Junta Comercial.* Sr. Lopes falou que as entidades não têm natureza de sociedade empresária, Sr Marcio falou que as entidades têm como obrigatoriedade possuir CNPJ. Sr. Lopes falou que pelo rito de constituição das pessoas jurídicas é cartorial e registro de assentamento da associação, ele não tem conotação de atividade comercial. Sr. Marcio falou que é estatuto aprovado em assembléia geral. Sr. Lopes seguiu para o art. 4º, §2º: *Esta fase não excederá o prazo de 60 dias, contados a partir da juntada de toda documentação pela instituição solicitante.* Sr. Lopes falou que haverá um tempo para cadastramento no Conselho e pode ser que todas as entidades façam o cadastro no mesmo período. Sra. Sarah falou que a fase documental não demanda de muito tempo para análise, mas que o conselho deve pensar se é necessário esta fase passar pela reunião plenária antes de passar para segunda fase de credenciamento. A presidente falou que a análise documentação não é um procedimento demorado, mas caso o a documentação não esteja adequada, este vai ser devolvido com um prazo para retorno ultrapassando o prazo de 60 dias. Sr. Lopes §1º *As comunidades terapêuticas e das entidades de prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e outras drogas em funcionamento no Município de São Jose Pinhais que não possuir cadastro válido e credenciamento na poderão concorrer ao certame licitatórios no âmbito do Município.* Sra. Sarah falou que é papel do Conselho junto à prefeitura solicitar para que isto faça parte do processo de chamamento. Sr. Lopes seu continuidade para o §3º que prevê:

O credenciamento e descredenciamento serão realizados por meio de Deferimento. Sr. Lopes questionou se o Deferimento do cadastro será verificado junto a PGM se ato conjunto do Presidente ou Pleno do COMPED em conjunto com o ente municipal, ou se cabe apenas ao ente municipal conhecimento do COMPED a depender do local do cadastro. Sra. Sarah falou que o COMPED pode a qualquer momento solicitar apoio jurídico da PGM, mas ele não passa pelos processos administrativos da prefeitura. Sra. Sarah falou que pede auxílio a PGM para que não haja nenhum risco, mas essa decisão é facultativa e não obrigatória. Prosseguindo com a Resolução, *art 5§1: a atualização dos documentos relativos ao credenciamento é de responsabilidade da entidade credenciada e será feita, ordinariamente uma vez ao ano extraordinariamente sempre que o COMPED assim o requerer, por to devidamente motivado.* Sr. Lopes opinou que essa normatização deve ser alterada, não podendo haver diferença dentro na própria norma. Sra. Sarah fala que o tempo de credenciamento pode ser superior a um ano, visto que isto não impede a possibilidade de fiscalização anuais semestrais ou bienais. Sr Marcio falou que o governo federal trabalha com credenciamento no prazo de cinco anos, e dentro do edital existe ferramentas que permite a alteração de tempo, caso necessário. Opinou que dentro do prazo prorrogado pode ser oportuno por ter parâmetros para trabalhar. Sra. Sarah falou que o Conselho pode estipular o período quatro anos visto que seria o mesmo prazo de duas gestões de Conselho. Sra. Sarah falou que não tendo nenhuma observação nova, a redação pode ser formatada e encaminhada aos conselheiros via e-mail para devida aprovação. Sr. Lopes falou que mandará a resolução com todas as observações realizadas para dar continuidade com a formatação da redação. Sr Marcio questiona se o Conselho pode contribuir com a prefeitura na criação do edital de chamamento/credenciamento. Sra. Sarah respondeu que o Conselho é órgão consultivo, deliberativo e fiscalizatório, podendo ser consultado pela prefeitura, deliberar algumas questões em relação à política pública sobre Drogas e/ou fiscalizar ações dentro do município. Por fim, não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente Sarah Liz Scheffer Carneiro agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16hr18min. Eu, Nicole Lago (estagiaria do Gabinete de Gestão integrada) lavrei a presente ata e assino juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.



Sarah Liz Scheffer Carneiro
Presidente do COMPED/SJP

Nicole Lago Siqueira
Estagiária do GGI